



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG  
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°: 1218 /2025**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

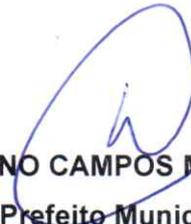
**Art. 1º** Fica denominada “**Avenida Comandante Omar Fontana**” a avenida localizada no Bairro Distrito Industrial, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: Ponto inicial: 19°28'50.11”S; 42°29'29.39”O, no entroncamento com a linha férrea e Ponto final: 19°28'16.24”S; 42°28'56.67”O, na rotatória de acesso ao viaduto.

**Art. 2º** Fica denominada “**Rua dos Aeroviários**” a rua situada no Bairro Distrito Industrial, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: Ponto inicial: 19°28'32.01”S; 42°29'12.15”O, no entroncamento com a Avenida Comandante Omar Fontana e Ponto final: 19°28'29.34”S; 42°29'15.54”O, no portão de entrada do Aeroporto do Vale do Aço.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá providenciar o emplacamento dos logradouros ora denominados, com placas indicativas que contenham as novas nomenclaturas estabelecidas por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 28 de maio de 2025.

  
**BRUNO CAMPOS MORATO**  
Prefeito Municipal